



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210469736

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300699348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MEDINA

Local

28 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10708551 em 01/08/2023 da Empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, Nire 31210469736 e protocolo 234500450 - 28/07/2023. Autenticação: 4FFFA3A586D84464F2921D98FCFC51C9F17860DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/450.045-0 e o código de segurança Zxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

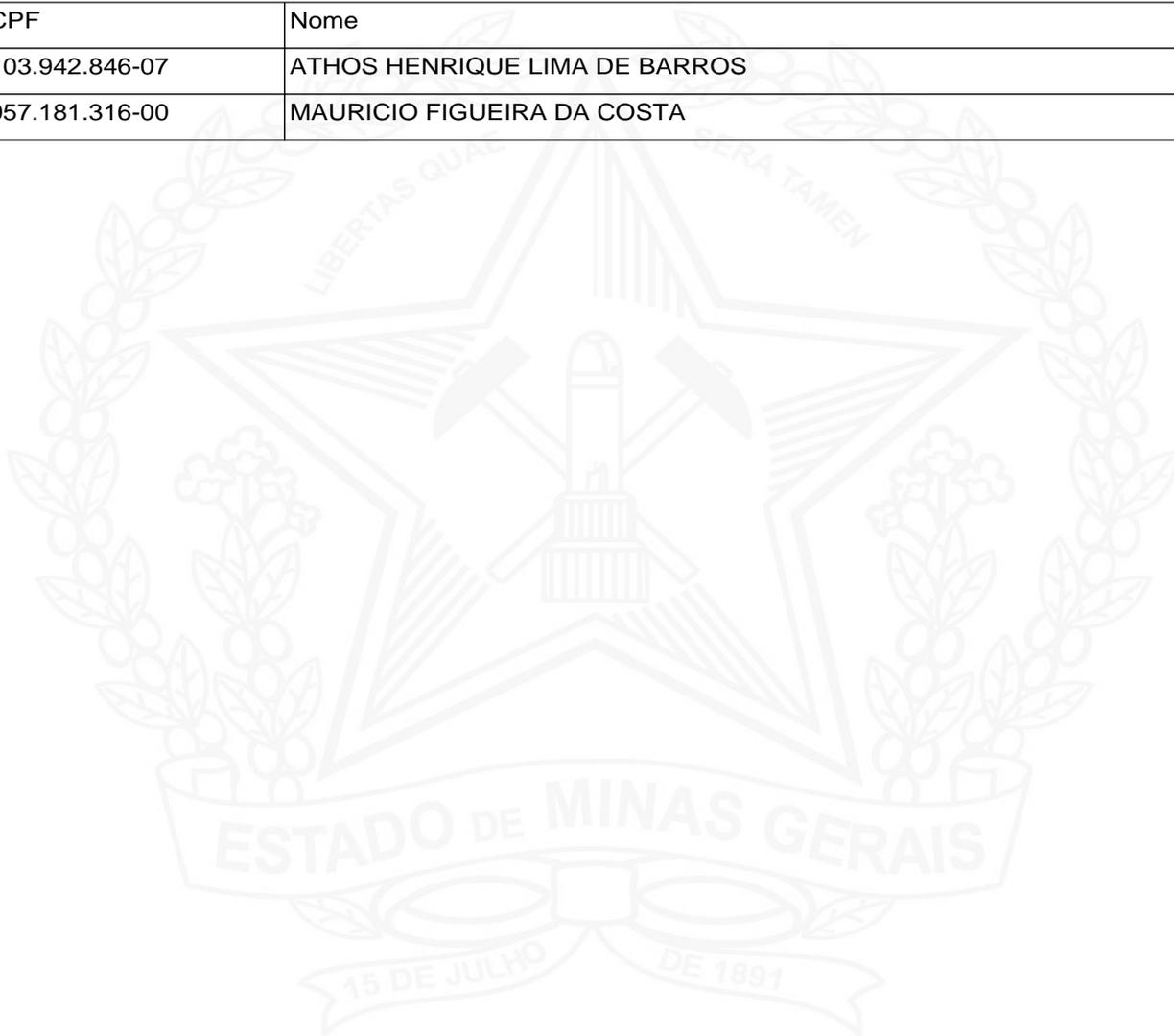
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/450.045-0	MGP2300699348	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.942.846-07	ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS
057.181.316-00	MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Segunda Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Sob a Denominação Social de: “A& M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA”.

ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/05/1992, portador da cédula de identidade nº MG-17.860.065SSP/MG e CPF nº 103.942.846-07, residente à Rua General Dutra, 49, Bela Vista, Medina-MG, CEP 39.620-000 e **MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/07/1984, portador da cédula de identidade nº 329015576 SSP/SP e CPF nº 057.181.316-00, residente à Avenida Afonso Pena, 14, Centro, Medina-MG, CEP 39.620-000

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **A& M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Neiva, 107 - APTO 03, Centro, Medina-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210469736, CNPJ nº 23.112.368/0001-47, resolve, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**A& M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**” com sede na Rua Francisco Neiva, 107 – APTO 03, Centro, Medina-MG, CEP: 39.620-000.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS**.

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL:	200.000 QUOTAS	R\$ 200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE



PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima– A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios **ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS e MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA**, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios **ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS e MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA**, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; o pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscritoppor todos os sócios.

Cláusula Oitava– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Terceira– Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta– Fica eleito o foro de Medina-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra este instrumento por procuração e assinado digitalmente.

Medina-MG, 28 de julho de 2023.

ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS: Sócio/administrador

MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA: Sócio/administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

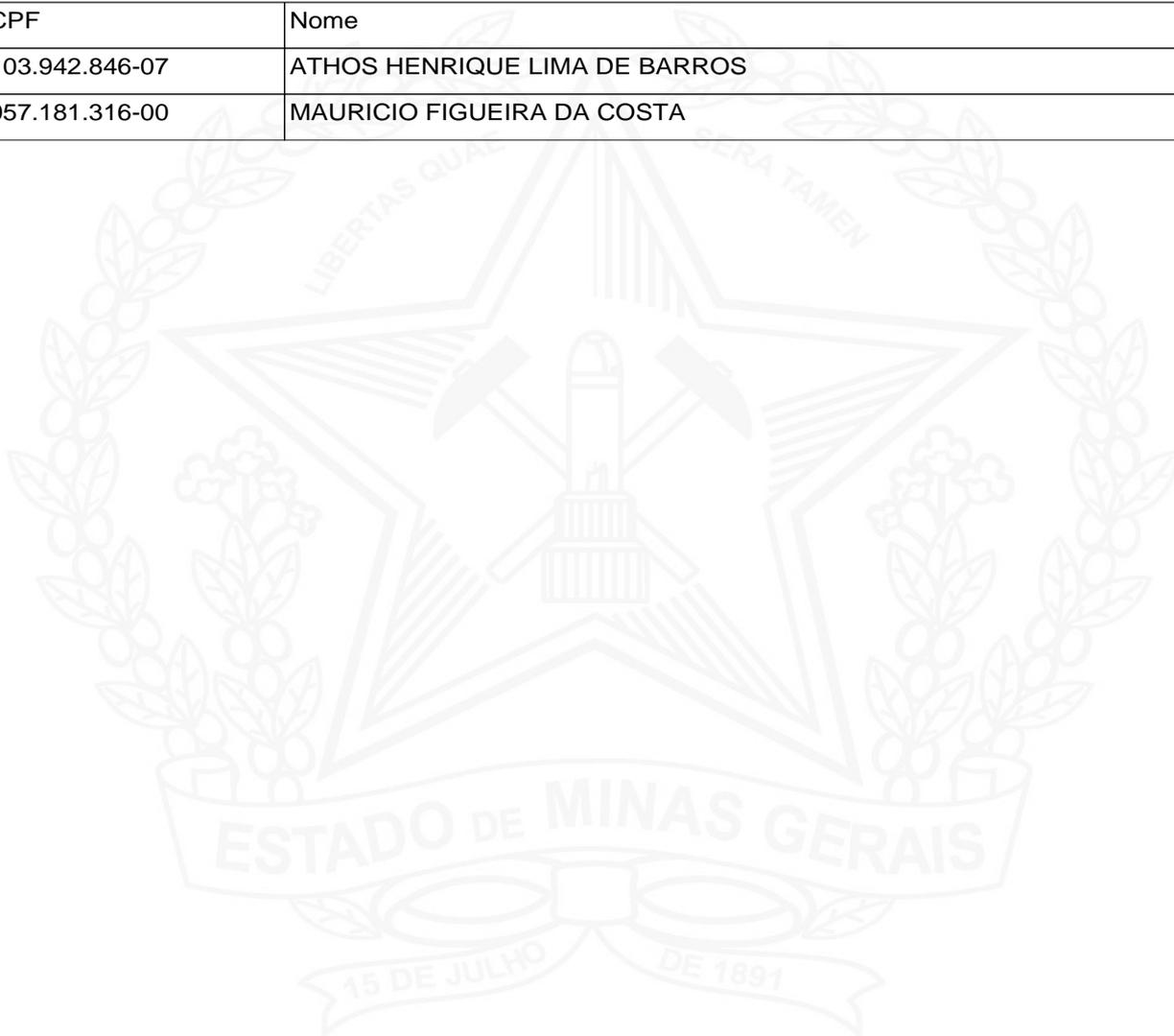
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/450.045-0	MGP2300699348	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.942.846-07	ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS
057.181.316-00	MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, de NIRE 3121046973-6 e protocolado sob o número 23/450.045-0 em 28/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10708551, em 01/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.942.846-07	ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS
057.181.316-00	MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.942.846-07	ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS
057.181.316-00	MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2023, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/450.045-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 01 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10708551 em 01/08/2023 da Empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, Nire 31210469736 e protocolo 234500450 - 28/07/2023. Autenticação: 4FFFA3A586D84464F2921D98FCFC51C9F17860DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/450.045-0 e o código de segurança Zxs6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL